



## ORDEM DOS ADVOGADOS

DELEGAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### PROTOCOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM

A DELEGAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS (doravante designada Delegação), com sede no Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão, Rua Engenheiro Pinheiro Braga, Vila Nova de Famalicão, representada pelo respectivo Presidente Pedro Machado Ruivo, por um lado;

E

ORGANIGRÁFICA, ARTES GRÁFICAS, LDA, (doravante designada Organigráfica) contribuinte nº 502 748 338, com sede na Rua Passos Manuel, nº 251, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, representada pelo gerente Sr. Alexandre Silva, por outro lado;

Considerando que:

- A DELEGAÇÃO representa os Advogados e Advogados-Estagiários domiciliados profissionalmente no concelho de Vila Nova de Famalicão, em número que excede actualmente os duzentos e cinquenta Advogados e Advogados-Estagiários;
- A DELEGAÇÃO considera importante, no exercício da sua actividade, a criação de laços institucionais com outras entidades e associações, públicas ou privadas, com vista à criação de estruturas de cooperação que possam trazer benefícios pessoais e/ou profissionais a todos os Advogados e Advogados-Estagiários que representa, bem como à própria Delegação;

É celebrado o presente **PROTOCOLO**

nos termos e com as cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Os Advogados e Advogados-Estagiários beneficiarão de um desconto de 10% sobre o preço de tabela na aquisição de bens e serviços à Organigráfica, desde que o respectivo pagamento seja efectuado no acto da entrega.

A referida tabela de preços de bens e serviços fornecidos pela Organigráfica fica anexa ao presente protocolo.

Deverão os beneficiários do desconto referido exhibir a respectiva cédula profissional se solicitado.

#### **Cláusula Segunda**

A Delegação beneficiará de um desconto de 15% sobre o preço de tabela na aquisição de bens e serviços adquiridos à Organigráfica, desde que o respectivo pagamento seja efectuado no acto da entrega.



## ORDEM DOS ADVOGADOS

DELEGAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Cláusula Terceira

A Delegação obriga-se a proceder à divulgação do presente protocolo junto de todos os Advogados e Advogados-Estagiários domiciliados em Vila Nova de Famalicão, via correio electrónico, bem como a publicitar o presente protocolo no seu “site”.

### Cláusula Quarta

O presente protocolo durará pelo prazo de um ano, tendo o seu início na presente data, renovando-se automaticamente por iguais períodos no seu termo, caso não seja denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita dirigida à outra parte.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão no dia 13 de Maio de 2008

DELEGAÇÃO

ORGANIGRÁFICA Artes Gráficas, Lda.

Contribuinte n.º 502 748 338

Rua Passos Manuel, 2611 Vila Nova de Famalicão  
4760-375 CALENDÁRIO